PROCESSO N.º 795/2008 PROTOCOLO N.º 7.327.532-6

PARECER N.º 009/09 APROVADO EM 11/02/09

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IPAEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, a distância e comunicação de adequação do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício GS/SEED n.º 3634/2008 encaminha a este Conselho, expediente do Centro de Educação Profissional IPAEP, de Curitiba, que por sua representante legal solicita alteração do período de integralização do curso Técnico em Transações Imobiliárias, a distância e comunica a adequação do referido curso ao Catálogo Nacional de Curso Técnicos – CNCT, qual seja:

> (...)
> O Centro de Educação Profissional IPAEP, vem por meio desta solicitar a alteração do período mínimo de integralização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, realizado na modalidade a distância.
> Solicitação esta, baseada no questionamento de vários potenciais alunos, que nos indagam o porquê da nossa instituição oferecer este curso com duração de 12 (doze) meses, sendo que os concorrentes (demais instituições que desenvolvem este mesmo curso na mesma modalidade de ensino) o fazem em menor espaço de tempo.
> Sendo assim, para que a nossa instituição não venha a ser prejudicada devido a desigualdade temporal em que o Curso Técnico em Transações Imobiliárias é desenvolvido nas demais instituições de ensino, propomos a alteração do período de integralização de 01 (hum) ano (12 meses),aprovado pela Resolução nº 4487/08 e Parecer nº 605/08, de 05/09/2008, para um período de integralização mínimo de 40 (quarenta) semanas, considerando 04 (quatro) horas mínimas diárias de estudo cumprindo as 800 (oitocentas) horas exigidas pela legislação vigente, retroativa a 01 (primeiro) de novembro de 2008.
> Desta forma, estaremos atendendo com qualidade a demanda existente no mercado, buscando formar técnico-empreendedores que possam fazer a diferença, enquanto participantes críticos e ativos da evolução produtiva do país.

PROCESSO N.º 795/2008

Alteração da proposta

De	Para
Período e Integralização do Curso: **01 (hum) ano -12 (doze) meses**	Período de Integralização do Curso: **40 (quarenta) semanas, considerando 4 horas mínimas diárias de estudo.** **4x5=20 horas semanais** **20 horas semanais x 40 semanas= 800 horas**

Adequação ao Catálogo Nacional de Curso Técnicos – CNCT

Considerando a legislação nacional e a Deliberação nº 04/08 – CEE comunicamos que a nomenclatura do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, aprovado pelo Parecer nº 605/08 – CEE e Resolução nº 4487/08 passa a denominar-se Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, não sendo necessária qualquer alteração no plano do curso, pois já está de acordo com a legislação agora em vigor.

2. No Mérito

2.1 A alteração do período mínimo de integralização do curso Técnico em Transações Imobiliárias pretendida pela Instituição de Ensino atende plenamente o mínimo estabelecido por lei, considerando a carga horária mínima diária de 4 horas, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando carga horária semanal de 20 horas, totalizando em 40 semanas, as 800 horas mínimas estabelecidas para o referido curso.

2.2 Este Conselho, pela Deliberação CEE/PR n.º 04/08, de 06/12/2008, estabeleceu normas complementares quanto à instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio na rede pública e privada.

2.3 O Centro de Educação Profissional IPAEP, de Curitiba, mantido por IPAEP – Instituto Paranaense de Educação Profissional Ltda, comunica que a partir do ano de 2009, o curso Técnico em Transações Imobiliárias pertencente à área profissional Comércio, com carga horária total de 800 horas, será alterado, respectivamente, para curso Técnico em Transações Imobiliárias inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Declara que o plano deste curso está coerente com a descrição constante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio – CNCT.

PROCESSO N.º 795/2008

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela alteração do período mínimo de integralização do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, a distância para 40 semanas, de acordo com o descrito no corpo deste Parecer, retroativo a 01 de novembro de 2008.

O IPAEP – Instituto Paranaense de Educação Profissional Ltda, mantenedor do Centro de Educação Profissional IPAEP, de Curitiba, comunica a adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, do Curso Técnico em Transações Imobiliárias classificado na Área Profissional Comércio, será alterado, respectivamente, para Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios mantendo-se o respectivo plano de curso que está coerente com as descrições constantes do referido Catálogo e situação prevista no artigo 3º, da Deliberação CEE/PR n.º 04/08, de 05/12/08.

Ainda, de acordo com o artigo 8º da citada Deliberação a Direção do Centro de Educação Profissional IPAEP, de Curitiba, deverá fornecer a este Conselho os dados relativos ao cadastramento no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2009.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de fevereiro de 2009.